

## **ENTRE ESGOTO A CÉU ABERTO E PAREDES DE MADEIRITE: A TEORIA DAS CAPACIDADES DE AMARTYA SEN NO RESIDENCIAL VIVER MELHOR I E II EM MANAUS**

 <https://doi.org/10.56238/arev7n3-180>

**Data de submissão:** 18/02/2025

**Data de publicação:** 18/03/2025

**Fernando Lourenço Matos Lima**

Mestre em Direito

Universidade Federal do Pará

E-mail: fernandolmlima209@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0885-1710>

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/0846708831756533>

**Daniella Maria dos Santos Dias**

Doutora em Direito

Universidade Federal do Pará

E-mail: diasdaniella@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1234-5279>

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/1345611606547188>

### **RESUMO**

O déficit habitacional e a precarização da moradia são desafios estruturais nas cidades brasileiras, especialmente nas periferias. Em Manaus, os Residenciais Viver Melhor I e II foram implementados pelo programa Minha Casa, Minha Vida para promover inclusão habitacional e melhorar a qualidade de vida da população de baixa renda. No entanto, questiona-se se esses projetos promovem o desenvolvimento humano ou perpetuam vulnerabilidades. Fundamentado na Teoria das Capacidades de Amartya Sen, este estudo analisa em que medida esses projetos habitacionais contribuem para a expansão das capacidades e liberdades dos moradores, conforme conceituadas por Amartya Sen. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e método dedutivo, combinando análise documental e revisão bibliográfica permitindo compreender como a habitação influencia as capacidades em áreas como saúde, educação, emprego, segurança, saneamento e mobilidade urbana. O artigo é estruturado em três partes: inicialmente, apresentamos a Teoria das Capacidades e sua relação com o direito à moradia; em seguida, analisamos a implementação dos Residenciais Viver Melhor I e II e os desafios enfrentados pelos moradores; por fim, investigamos os impactos dessas políticas habitacionais na ampliação ou restrição das liberdades individuais. Os resultados indicam que, embora o acesso formal à moradia tenha sido garantido, a ausência de uma estratégia integrada compromete o desenvolvimento humano, perpetuando desigualdades e restrições a serviços básicos. Conclui-se que políticas habitacionais alinhadas à Teoria das Capacidades podem aprimorar as condições de vida dos beneficiários e contribuir para cidades mais justas e inclusivas.

**Palavras-chave:** Capacidades. Amartya Sen. Habitação Social. Viver Melhor. Direito à Cidade.

## 1 INTRODUÇÃO

O acesso à moradia adequada é um direito fundamental e uma das principais diretrizes de políticas habitacionais no Brasil. No entanto, a efetivação desse direito enfrenta desafios significativos, especialmente no contexto das grandes cidades, onde a segregação socioespacial e a precarização da infraestrutura habitacional persistem. O **Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV)** foi lançado em 2009 como uma das maiores iniciativas federais para reduzir o déficit habitacional no país, proporcionando moradia subsidiada para famílias de baixa renda. Contudo, estudos apontam que muitas dessas habitações foram implantadas sem uma visão integrada do desenvolvimento humano, resultando em problemas estruturais, sociais e urbanos que comprometem sua efetividade.

A icônica frase de **Mano Brown**, dos **Racionais MC's**, *"Eu recebi seu ticket, quer dizer kit de esgoto a céu aberto e parede madeirite"* (Racionais MC's, 2002), é mais do que um verso; trata-se de uma crítica pungente às falhas das políticas habitacionais que persistem até os dias de hoje. As "paredes de madeirite" mencionadas na música *Negro Drama* refletem a realidade precária de conjuntos habitacionais como os **Residenciais Viver Melhor I e II**, em Manaus, onde a oferta de moradia não se traduz, necessariamente, em melhoria da qualidade de vida.

Os Residenciais **Viver Melhor I e II** foram concebidos no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, alinhados ao **Plano Diretor Urbano Ambiental do Município de Manaus (Lei Complementar nº 2, de 16/01/2014)**, com o objetivo de minimizar o déficit habitacional na cidade. No entanto, esses residenciais enfrentam críticas severas devido a desafios socioambientais, incluindo **segregação espacial, mobilidade urbana precária e insuficiência de serviços públicos essenciais**, como educação, saúde e segurança. Além disso, problemas estruturais das construções<sup>1</sup> e a ocupação irregular de áreas adjacentes ampliam a vulnerabilidade socioeconômica dos moradores, agravada pela presença do tráfico de drogas<sup>2</sup> e pela insegurança pública.

Diante desse cenário, torna-se fundamental **avaliar se essas políticas habitacionais realmente promovem o desenvolvimento humano e ampliam as liberdades individuais**. Em *Desenvolvimento como Liberdade* (2000), **Amartya Sen** argumenta que o verdadeiro progresso não se limita ao crescimento da renda, mas deve proporcionar a ampliação das capacidades dos indivíduos, permitindo que exerçam sua autonomia e realizem escolhas significativas em suas vidas. Segundo Sen

<sup>1</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2025/02/06/reformas-nos-apartamentos-do-viver-melhor-em-manaus-saiba-como-se-cadastrar.ghtml>. Acesso em: mar. 2024

<sup>2</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2024/11/26/policia-apreende-arsenal-com-fuzis-e-drogas-enterradas-em-quintal-de-casa-na-zona-norte-de-manaus.ghtml>. Acesso em: mar. 2024

(2000, p. 10), "o desenvolvimento consiste na eliminação de privações de liberdade que limitam as escolhas e as oportunidades das pessoas de exercer preponderantemente sua condição de agente."

A **Teoria das Capacidades** desenvolvida por Sen desloca o foco da análise do desenvolvimento econômico tradicional para a **capacidade efetiva dos indivíduos de converter recursos em funcionamentos essenciais**, como acesso à saúde, educação, saneamento e segurança. Assim, políticas habitacionais eficazes devem ir além da infraestrutura física e incorporar estratégias que garantam **bem-estar, inclusão social e autonomia dos moradores**.

Diante dessas reflexões, este artigo busca responder à seguinte questão: **Em que medida os Residenciais Viver Melhor I e II contribuem para a expansão ou restrição das capacidades e liberdades dos seus moradores, conforme a Teoria das Capacidades de Amartya Sen?** Para isso, a pesquisa investiga os impactos das políticas habitacionais adotadas nesses conjuntos, verificando se promovem a ampliação das oportunidades e liberdades dos moradores ou, ao contrário, perpetuam limitações e desigualdades.

Grande parte dos estudos sobre políticas habitacionais no Brasil enfatiza **aspectos estruturais e econômicos** da moradia social, sem considerar os impactos sobre o **desenvolvimento humano e a liberdade individual**. Esse estudo se diferencia ao aplicar a **Teoria das Capacidades** como referencial teórico para analisar os efeitos das políticas habitacionais sobre a vida dos moradores, oferecendo uma abordagem interdisciplinar que une **Direito à Cidade, Economia do Desenvolvimento e Planejamento Urbano**.

O presente estudo tem como objetivo **avaliar se os Residenciais Viver Melhor I e II ampliaram ou restringiram as capacidades e liberdades dos seus moradores**, com base na Teoria das Capacidades de Amartya Sen. Para isso, investiga como diferentes dimensões da vida cotidiana — **saúde, educação, mobilidade, segurança, oportunidades de emprego e saneamento** — foram impactadas pela implementação do programa habitacional.

Essa investigação é relevante para o campo do **Direito**, especialmente no que se refere ao **Direito à Cidade**, pois enfatiza os direitos fundamentais e as liberdades individuais no contexto das políticas habitacionais. Diferentemente de abordagens que analisam apenas infraestrutura e viabilidade econômica, este estudo propõe um **novo olhar sobre a legislação urbana**, deslocando o foco da simples oferta de moradia para a **efetiva ampliação das oportunidades e da autonomia dos indivíduos**. Além de contribuir para a literatura acadêmica, a pesquisa fornece subsídios para o aprimoramento das políticas públicas, propondo diretrizes mais eficazes para o planejamento urbano e a inclusão social.

O artigo está estruturado da seguinte forma: inicialmente, apresentamos os fundamentos da **Teoria das Capacidades de Amartya Sen** e sua relação com o **direito à moradia**. Em seguida, analisamos a origem e evolução dos **Residenciais Viver Melhor I e II**, destacando os desafios enfrentados pelos moradores. Posteriormente, investigamos os impactos dessas políticas habitacionais na **ampliação ou restrição das liberdades individuais**, considerando **saúde, educação, mobilidade, segurança e oportunidades de emprego**. Por fim, a **Conclusão** sintetiza os achados, contrastando as intenções do programa habitacional com seus resultados práticos e sugerindo diretrizes para políticas públicas mais eficazes.

## 2 EXPLORANDO A TEORIA DAS CAPACIDADES: FUNDAMENTOS E APLICABILIDADE

A **Teoria das Capacidades**, desenvolvida por **Amartya Sen**, propõe que o desenvolvimento não deve ser medido apenas pelo **crescimento da renda**, mas sim pela **expansão das liberdades individuais e coletivas**, permitindo que cada pessoa tenha reais oportunidades de viver a vida que considera valiosa. Para Sen, a **pobreza não se resume à privação de recursos materiais**, mas à **restrição de funcionamentos essenciais**, como **acesso à educação, saúde, segurança e participação social**.

Esse conceito é ilustrado de maneira pujante na música "**A Vida é Desafio**", dos **Racionais MC's** (2002). Em um de seus versos, o grupo expressa: *"Procurei dar uma solução rápida e fácil pros meus problemas / O crime / Mas é um dinheiro amaldiçoado / Quanto mais eu ganhava, mais eu gastava."*

Os versos evidenciam um dos dilemas centrais da **Teoria das Capacidades: a renda, por si só, não garante liberdade real**. A ausência de oportunidades estruturais faz com que muitos indivíduos busquem soluções imediatas para a sobrevivência, reforçando a ideia de que a **pobreza não é apenas falta de dinheiro, mas a impossibilidade de acesso a escolhas significativas em recursos básicos para sua liberdade**.

Sen argumenta que, para além da renda, **fatores sociais, políticos e institucionais desempenham um papel crucial na definição das oportunidades disponíveis para um indivíduo**. Em contextos de vulnerabilidade, como os enfrentados pelos moradores do **Residencial Viver Melhor I e II**, a **simples oferta de habitação não necessariamente se traduz em melhoria na qualidade de vida**, se não for acompanhada de uma **estrutura de suporte que permita a efetiva ampliação das capacidades**.

Dessa forma, compreender os **fundamentos da Teoria das Capacidades** é essencial para avaliar **em que medida políticas públicas habitacionais realmente promovem o desenvolvimento humano ou apenas reproduzem desigualdades preexistentes**.

Há que se ressaltar que a discussão sobre desenvolvimento tem sido frequentemente associada ao crescimento econômico, mas várias outras dimensões, junto com o crescimento econômico, também afetam a qualidade da vida humana. Ao considerar o desenvolvimento como uma expansão das liberdades humanas, a Teoria da Capacidade fornece uma perspectiva inclusiva mais ampla. Isto nos permite avaliar de forma holística tanto o progresso quanto o bem-estar. Esta seção apresenta os fundamentos desta teoria, além de examinar como cada capacidade, assim como funcionamento, são ferramentas importantes para entender o desenvolvimento, junto com os aspectos econômicos.

Em seu livro *Desenvolvimento como Liberdade* (2000), Amartya Sen desafia muitas das visões econômicas convencionais. Sen oferece uma perspectiva totalmente nova que coloca todas as liberdades e capacidades humanas no próprio cerne do desenvolvimento econômico. *Desenvolvimento como Liberdade* (2000) sugere uma mudança básica nos objetivos econômicos; em vez de se concentrar no acúmulo de riqueza, a economia deve se concentrar na remoção das restrições que limitam as escolhas, o que restringe ainda mais as oportunidades das pessoas de agir como agentes livres e de serem responsáveis por suas próprias vidas.

Na raiz da argumentação de Sen, encontra-se a premissa de que a liberdade surge do desenvolvimento das habilidades das pessoas. O conceito de capacidades, desenvolvido em obras como "*Commodities and Capabilities*" (1985) e "*Desigualdade Reexaminada*" (1992), considera as capacidades essenciais para entender o bem-estar e o desenvolvimento humano. As capacidades demonstram as reais liberdades de uma pessoa para perseguir objetivos, que são entendidos como as variadas combinações de estados de ser, junto com fazer, que ela pode alcançar.

As capacidades, portanto, fornecem uma perspectiva mais profunda sobre a liberdade que as pessoas têm de escolher diferentes maneiras de viver, em vez da análise econômica que se concentra em quanta renda elas têm. Ao examinar esta noção, Sen argumenta que o desenvolvimento precisa ser visto como um procedimento para expandir os direitos humanos, junto com um aumento nos rendimentos. Ele destaca a importância de várias funções. Ter saúde, ter acesso a toda educação e participar ativamente em toda a sociedade são componentes elementais do bem-estar humano.

Sen observa que, ao passo que todas as capacidades abrangem a totalidade de opções disponíveis, os funcionamentos representam as suas conquistas reais, enfatizando a liberdade de escolha como essencial para o bem-estar humano. Esta distinção destaca a análise de Sen, que avalia o potencial e as liberdades das pessoas, em vez de apenas os recursos ou resultados imediatos.

A influência de fatores como recursos disponíveis - que são os meios pelos quais as pessoas alcançam seus funcionamentos - e o contexto social e político em que os indivíduos estão inseridos é fundamental na teoria de Sen. Ele aponta que diferentes níveis de capacidades podem ser gerados pela mesma atribuição de recursos. A relação entre recursos, atividades e habilidades se revela por meio de fatores individuais, como saúde e educação, e fatores sociais, como instituições e preconceito.

Ao concentrar-se na necessidade de criar condições que permitam a todos desenvolver e exercer as suas capacidades por completo, a Teoria das Capacidades é uma ferramenta bem eficaz para avaliar o bem-estar e promover a justiça social. Sen argumenta que o objetivo da política pública deve ser a expansão das capacidades humanas, assegurando a participação integral de todos nos domínios econômico, social e político da vida. Assim, a teoria de Sen oferece uma forma de lidar com as desigualdades e promover um desenvolvimento inclusivo e centrado na liberdade, redefinindo assim o conceito de desenvolvimento.

Essa liberdade se manifesta no acesso às condições necessárias para que desenvolvam e exerçam totalmente suas capacidades e sua capacidade de escolha. Sen argumenta que a sociedade e a economia precisam fornecer as condições para que cada indivíduo explore totalmente o seu potencial, mostrando uma clara rejeição da visão tradicional de progresso que foca apenas no crescimento financeiro.

Em relação as privações de liberdade, cada forma de privação pode ser vista como frustração de sua liberdade. Algumas podem ser mensuradas pela renda outras não, sendo que uma renda inadequada acaba sendo predisponente de uma vida pobre.

Com base nesse pressuposto, **Amartya Sen** analisa a pobreza a partir de duas perspectivas interdependentes: **a privação de riqueza e a privação de liberdade**. Seu enfoque está na relação entre ambas, demonstrando que **não é possível medir a pobreza de uma comunidade apenas pela sua renda ou patrimônio**. Para Sen, a pobreza deve ser compreendida, sobretudo, como a **restrição de potencialidades básicas e oportunidades reais**, e não apenas como a escassez de recursos financeiros. Nesse sentido, sua abordagem propõe **um deslocamento da análise tradicional da pobreza**, que geralmente foca apenas nos **meios materiais**, para uma perspectiva mais ampla, centrada nas **liberdades efetivas que os indivíduos possuem para alcançar uma vida digna**. Assim, mais do que a renda em si, importa avaliar **se as pessoas têm acesso a condições que lhes permitam desenvolver suas capacidades e exercer plenamente sua autonomia**.

A abordagem de **Amartya Sen** insere-se dentro de uma lógica **liberal igualitária**, na qual a liberdade está intrinsecamente ligada ao exercício das **capacidades individuais**. Para Sen, **um indivíduo só é verdadeiramente livre quando pode exercer plenamente suas capacidades**; caso

contrário, encontra-se em uma condição de **restrição e privação de liberdade**. No entanto, o autor adota uma postura **cuidadosa ao abordar o papel do Estado na promoção dessas liberdades**, evitando uma defesa explícita da **intervenção estatal como meio exclusivo para garantir a equidade**. Seu tratamento da liberdade aproxima-se da concepção de **igualdade isonômica**, segundo a qual **os indivíduos devem ser tratados de acordo com suas desigualdades, garantindo-se a cada um os meios necessários para o desenvolvimento de suas capacidades**.

Em *Desigualdade Reexaminada* (1992), Sen parte da premissa do **sistema capitalista**, reconhecendo que o combate à desigualdade **não busca necessariamente reformar ou substituir o modelo econômico vigente**, mas sim **instituir instrumentos eficazes para torná-lo mais inclusivo**. Sua proposta se baseia na ideia de que **o aumento das capacidades individuais reduz as desigualdades e promove maior bem-estar social**, uma vez que possibilita que mais pessoas tenham **acesso efetivo a oportunidades e recursos essenciais para seu desenvolvimento**.

Adam Smith afirmava que "*não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro e do padeiro que esperamos o nosso jantar, mas da consideração que eles têm pelos próprios interesses*". Para ele, o funcionamento do mercado dependeria do **interesse individual**, e não da generosidade ou da moralidade dos agentes econômicos. Amartya Sen, no entanto, critica essa visão ao destacar que **o mercado, por si só, não assegura que os interesses dos mais pobres sejam atendidos**, pois as desigualdades estruturais frequentemente **comprometem sua capacidade de participar plenamente da economia e da sociedade**. Para corrigir essa limitação, Sen enfatiza a necessidade de instituições que promovam justiça social, complementando os mecanismos de mercado com políticas públicas que ampliem as capacidades individuais. Nesse contexto, ele dialoga com a ideia do "**observador imparcial**", conceito inspirado em Adam Smith e desenvolvido de maneira distinta por **John Rawls**. Enquanto Rawls propõe que as regras de justiça sejam definidas sob um "**véu de ignorância**" que garanta equidade, Sen argumenta que a imparcialidade deve ser mais ampla e incorporada ao debate público, permitindo que **diferentes perspectivas contribuam para uma sociedade mais justa e inclusiva**.

Sen, contudo, amplia essa reflexão ao demonstrar que **as desigualdades não afetam apenas a distribuição de renda, mas corroem a coesão social e comprometem o funcionamento eficiente da sociedade**. Além disso, **nem toda desigualdade de renda se traduz automaticamente em desigualdade de bem-estar, liberdade, saúde ou longevidade**. Isso significa que a pobreza e a privação não devem ser avaliadas apenas pelo aspecto econômico, mas também pelo **acesso efetivo das pessoas às condições necessárias para uma vida digna**.

Em relação às **desigualdades**, **Amartya Sen** (2000), no capítulo 4 de Desenvolvimento como Liberdade, analisa o impacto do **desemprego** a partir de uma comparação entre a **Europa e os Estados Unidos**. Segundo o autor, o desemprego não se limita à **privação de renda**, mas pode gerar uma série de **carências adicionais**, como **doenças psicológicas, perda de motivação para o trabalho, deterioração de habilidades profissionais, baixa autoestima e aumento das taxas de morbidade**. Além disso, o desemprego prolongado contribui para **rupturas nas relações familiares e sociais, agravamento da exclusão social, tensões raciais e desigualdades de gênero**.

Sen também destaca que as **diferenças na ética social e política entre os Estados Unidos e a Europa Ocidental** influenciam a forma como o desemprego e a pobreza são tratados em cada contexto. Enquanto nos EUA há uma **maior aceitação da negligência em relação aos indigentes e empobrecidos**, na Europa Ocidental **o suporte social é considerado essencial para garantir a dignidade dos indivíduos**. Por outro lado, a sociedade americana considera os **altos índices de desemprego comuns na Europa como inaceitáveis**, evidenciando uma diferença estrutural entre as duas abordagens na relação entre **mercado de trabalho, proteção social e liberdade individual**.

Ainda no capítulo 4, **Sen demonstra que a privação das capacidades impacta a mortalidade de maneira mais significativa do que a renda**, trazendo como exemplo a realidade dos **afro-americanos nos Estados Unidos**. O autor aponta que a **expectativa de vida dos afro-americanos é consideravelmente inferior à de populações pobres na China e em Querala (Índia)**, demonstrando que **a renda, isoladamente, não garante liberdade e bem-estar**. Mesmo com um nível de renda relativamente alto, os afro-americanos sofrem **restrições severas de capacidades**, o que os coloca em uma condição de **pobreza real**, apesar da aparente estabilidade econômica. Esse exemplo reforça a tese central de Sen: **o desenvolvimento não pode ser avaliado apenas pelo crescimento econômico, mas deve considerar a efetiva expansão das liberdades individuais e das oportunidades de vida**.

Outro ponto relevante na comparação entre os **Estados Unidos e a Europa** é a diferença no **acesso à saúde**. Nos EUA, há **pouco empenho governamental em garantir cuidados básicos de saúde para toda a população**, enquanto, na **Europa**, a **cobertura médica é considerada um direito fundamental**. Essas diferenças refletem visões distintas sobre a desigualdade, especialmente quando analisadas sob a ótica da **Teoria das Capacidades de Sen**, que entende a desigualdade não apenas como uma **disparidade de renda**, mas como uma **restrição ao acesso a capacidades básicas essenciais**.

No contexto da **pobreza de renda**, Sen compara a **Índia e a África Subsaariana**, demonstrando que, embora ambas as regiões apresentem **níveis semelhantes de alfabetização e**

**mortalidade infantil**, a expectativa de vida na **Índia** era de aproximadamente **60 anos em 1991**, enquanto na **África Subsaariana** não ultrapassava **52 anos**. **Paradoxalmente**, os **índices de subnutrição** na **Índia** eram ainda mais elevados do que os da **África Subsaariana**, sugerindo que **diferenças estruturais no acesso à saúde e na implementação de políticas públicas** têm um **impacto direto na longevidade e nas condições de vida**.

Com essa comparação, Sen demonstra que **a pobreza não pode ser avaliada apenas pela renda ou pelos indicadores tradicionais de desenvolvimento**, pois existem **deficiências estruturais específicas** que afetam diretamente **as capacidades básicas das populações**. Esses contrastes evidenciam **fallhas marcantes em diversas políticas públicas** e ressaltam **questões cruciais que demandam atenção imediata dos formuladores de políticas**, reforçando a necessidade de abordagens mais integradas e eficazes para combater a desigualdade.

Refletindo sobre a aplicação da **Teoria das Capacidades** de Amartya Sen ao contexto habitacional, esta seção destaca **a complexidade envolvida na transformação de espaços residenciais em ambientes que promovam verdadeiramente as liberdades humanas**. A análise reforça que **a simples construção de moradias não é suficiente para garantir o bem-estar dos moradores**, sendo essencial uma abordagem mais holística, voltada para a **promoção do desenvolvimento integral das capacidades individuais e coletivas**. A teoria de Sen sugere que, para além da provisão de moradia, é fundamental **investir em políticas que ampliem a participação social, o acesso a serviços essenciais, a segurança e a mobilidade urbana**, mitigando as **dinâmicas de segregação e exclusão social** frequentemente associadas a projetos habitacionais de grande escala.

Ao concluir esta seção, enfatizamos a importância de **aprofundar essa reflexão** a partir de uma análise mais concreta dos desafios enfrentados pelos moradores do **Residencial Viver Melhor I e II**. A próxima seção se concentrará na **avaliação dos obstáculos socioeconômicos e estruturais desse empreendimento habitacional**, examinando como **fatores como infraestrutura precária, ausência de serviços públicos adequados e dificuldades de mobilidade urbana impactam diretamente as capacidades e liberdades individuais dos residentes**. Ao fazer isso, buscamos não apenas aprimorar a compreensão dos desafios na implementação de políticas habitacionais eficazes, mas também sublinhar a **necessidade de estratégias que alinhem planejamento urbano e justiça social**, ressoando com os **princípios centrais da Teoria das Capacidades**.

### **3 RESIDENCIAL VIVER MELHOR I E II: DESAFIOS ESTRUTURAIS E IMPACTOS NA EXPANSÃO DAS CAPACIDADES DOS MORADORES**

Antes de ser expressamente reconhecido como um **direito social fundamental**, por meio da **Emenda Constitucional nº 26/2000**, que incluiu a **moradia no artigo 6º da Constituição Federal de 1988**, esse direito já estava **implicitamente assegurado** em outras normas constitucionais (Sarlet, 2008). No entanto, o **direito à moradia não se restringe à simples posse de um espaço físico**, mas abrange **as condições necessárias para garantir uma vida digna e significativa**. Nesse sentido, ele está intrinsecamente relacionado ao **princípio da dignidade da pessoa humana**, pois seu núcleo essencial **não se limita ao abrigo em si, mas à promoção de um ambiente que favoreça o bem-estar, a segurança e o pleno desenvolvimento dos indivíduos** (Sarlet, 2003).

A moradia apropriada precisa ser vista como um aspecto que aumenta as chances de realização da liberdade humana, ao invés de simplesmente um bem material. Seu valor reside na estrutura que fornece abrigo essencial e em benefícios que ela possibilita em termos de saúde, segurança e envolvimento social (ONU, 1991). É necessário adotar uma abordagem mais abrangente para garantir cada um desses direitos. O acesso a serviços essenciais e oportunidades de desenvolvimento pessoal e social é fundamental para que ele seja eficaz.

No campo jurídico, tanto normativas nacionais quanto tratados internacionais **reconhecem e protegem o direito à moradia digna**, atribuindo ao Estado a responsabilidade de **promover as condições necessárias para sua efetivação** (Brasil, 2013). No entanto, a **mera existência de uma estrutura normativa não assegura, por si só, a superação dos desafios habitacionais concretos**. A **escassez de moradias adequadas** persiste em diversas regiões, evidenciando que **o reconhecimento formal do direito não se traduz automaticamente em sua garantia prática**, especialmente para **as populações mais vulneráveis**, que continuam enfrentando barreiras socioeconômicas e institucionais para acessar condições de moradia digna.

Essa realidade ressoa com a mensagem da música "**Vida Loka Parte 1**" (2002). O verso: "*Às vezes eu acho que todo preto como eu / Só quer um terreno no mato, só seu.*" expressa **o anseio pela moradia própria, livre da opressão e das dificuldades impostas pela realidade urbana**, refletindo a exclusão histórica da população negra e periférica no Brasil. Essa ideia **reforça a concepção de que a moradia não deve ser vista apenas como um bem material, mas como um direito fundamental para garantir dignidade, liberdade e bem-estar**. Assim, **habitação não se resume à construção de casas, mas envolve condições que permitam aos indivíduos expandirem suas capacidades e construir vidas que considerem valiosas**.

A implementação do **Residencial Viver Melhor** insere-se nesse contexto, como parte do programa **Minha Casa, Minha Vida**, criado para **reduzir o déficit habitacional e oferecer moradia acessível para famílias de baixa renda**. No entanto, a **concretização desse direito** enfrentou desafios que vão além da simples construção de unidades habitacionais. Esta seção analisa a **trajetória dos Residenciais Viver Melhor I e II**, examinando as **dificuldades enfrentadas pelos moradores**, como **restrições socioeconômicas, infraestrutura inadequada, precariedade dos serviços públicos e problemas de segurança**. Além disso, são discutidos os **impactos socioambientais e as dificuldades de integração urbana**, que evidenciam as **limitações das políticas habitacionais quando não há um planejamento que considere o desenvolvimento humano e a justiça social**.

Imagen aérea do Residencial Viver Melhor.



Localizados em Manaus, os conjuntos habitacionais Residencial Viver Melhor I e II surgiram por meio do Plano Amazônia Sustentável (PAS) de 2008, que criou diretrizes para sustentabilidade e para melhorar as condições de vida da população local através do equilíbrio entre desenvolvimento e preservação ambiental. O **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)** foi responsável pelo desenvolvimento desse plano, integrando-o ao **Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)** dentro do eixo de **infraestrutura social e urbana**. Essa iniciativa foi elaborada em alinhamento com as **demandas do Plano Amazônia Sustentável (PAS)**, atendendo às necessidades habitacionais e estruturais específicas da região Norte do país.

**ISSN:** 2358-2472

O PMCMV concentra-se principalmente na construção, aquisição e reforma de unidades habitacionais para famílias de baixa renda. Além disso, a Caixa Econômica Federal (CEF) administra este programa, que oferece diversos subsídios consideráveis junto com o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).

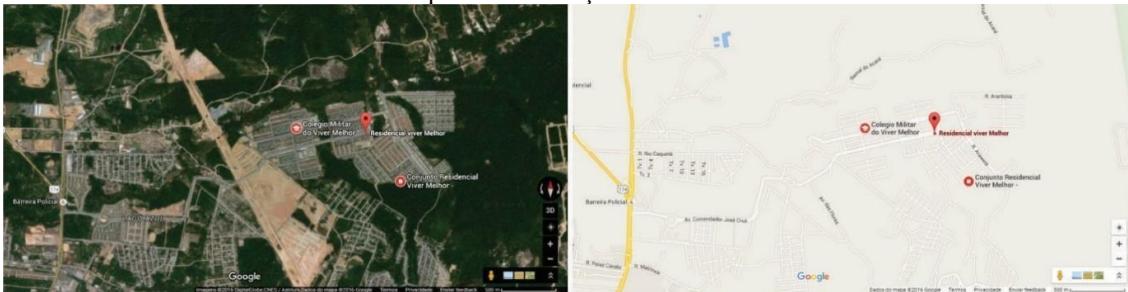
Iniciado em **2009**, com o lançamento do **Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV)** pelo **Governo Federal**, o **Residencial Viver Melhor I e II** foi viabilizado a partir da adesão do **Governo do Estado do Amazonas**, formalizada em **2010** por meio do **Termo de Contrato nº 0218.854-32/2008/MCIDADES/CAIXA-PAC II**.

Entre 2010 e 2011, ocorreu a **doação da área** do Estado do Amazonas ao **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)**, conforme o **Decreto nº 31.603, de 31 de agosto de 2011**. A partir disso, a **Direcional Engenharia** iniciou as obras, financiadas pelo **FAR**. O **Residencial Viver Melhor I** foi inaugurado em **08/11/2012**, com **3.511 unidades habitacionais**, seguido pelo **Residencial Viver Melhor II**, entregue em **18/12/2013**, com **5.384 unidades** (SUHAB, 2016).

O projeto foi desenvolvido em **duas fases**. Na **primeira etapa**, foram investidos **R\$ 190,5 milhões**, sendo **R\$ 41,3 milhões do Governo Estadual** e **R\$ 149,2 milhões do Governo Federal**, resultando na entrega de **3.511 unidades**. A **segunda fase**, concluída em **18/12/2013**, demandou um investimento de **R\$ 307,9 milhões**, dos quais **R\$ 40,7 milhões vieram do Governo Estadual**, além da **doação dos terrenos como contrapartida**.

A Superintendência de Habitação do Amazonas (SUHAB) foi responsável pela seleção das famílias elegíveis para o Programa Minha Casa, Minha Vida, utilizando seu **banco de dados** e adotando **critérios rigorosos**, como **tempo de residência em Manaus**, **inexistência de benefícios habitacionais prévios** e **presença de doenças crônicas degenerativas** entre os membros da **família**. Após essa etapa, a **demandra foi encaminhada à Caixa Econômica Federal (CEF)**, que realizou o **sorteio dos beneficiários**, dando início ao processo de ocupação dos **Residenciais Viver Melhor I e II**.

Foto de Satélite e Mapa da Localização do Residencial Viver Melhor.



O **Residencial Viver Melhor**, localizado no **bairro Lago Azul, em Manaus**, foi construído para atender à demanda habitacional da **população de baixa renda**, totalizando **8.895 unidades habitacionais** da seguinte forma:

**Residencial Viver Melhor I:** **5.040 famílias contempladas**, com **3.511 unidades habitacionais** (sendo **489 térreas e 439 casas**), entregues em **08/11/2012**.

**Residencial Viver Melhor II:** **6.825 famílias contempladas**, com **5.384 unidades habitacionais** (sendo **894 térreas e 648 casas**), entregues em **18/12/2013**.

Esse levantamento evidencia a **expansão do PMCMV na região Norte do Brasil**, reforçando o papel da política habitacional na **redução do déficit de moradia**. No entanto, **apesar da garantia de acesso formal à habitação, persistem desafios estruturais** relacionados à **infraestrutura, acesso a serviços essenciais e integração urbana**, comprometendo a efetivação do **direito à moradia digna**.

Levantamento dos Conjuntos do PMCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida – I e II.

Famílias Enviadas - CEF	Empreendimento	Unidades	Térreos	Casas	Endereço	Entregue/Ano
5.040	Residencial Viver Melhor I	3.511	489	439	Bairro: Lago Azul	08/11/2012
6.825	Residencial Viver Melhor II	5.384	894	648	Bairro: Lago Azul	18/12/2013
	<b>TOTAL</b>	<b>8.895</b>				

Entre **2014 e 2017**, a **mobilização dos moradores e as ações da Defensoria Pública do Estado** evidenciaram **graves deficiências nos Residenciais Viver Melhor I e II**, incluindo **falta de infraestrutura, oferta limitada de serviços públicos e diversos problemas estruturais nas moradias**.

Um marco importante ocorreu em **2018**, com a abertura da **Avenida Governador José Lindoso**, avenida das torres, principal via de acesso à área residencial. No entanto, apesar desse avanço, ainda persistem **desafios significativos**, especialmente em relação à **qualidade das construções, à precariedade na prestação de serviços públicos e à falta de integração urbana** (Wendling, 2023).

Os **objetivos iniciais do Residencial Viver Melhor** eram **reassentar famílias que viviam em áreas de risco e reduzir o déficit habitacional de Manaus**, um dos mais elevados do país. Além disso, o empreendimento buscava **promover a inclusão social e facilitar o acesso à propriedade para famílias de baixa renda**, garantindo maior segurança habitacional. Esses objetivos refletem **um esforço para melhorar a qualidade de vida e fortalecer a integração social por meio da moradia**.

Para que essas metas fossem efetivamente alcançadas, torna-se essencial a adoção de **abordagens integradas e bem planejadas** na formulação e execução de políticas habitacionais. Isso reforça a importância de considerar **todas as dimensões do desenvolvimento urbano sustentável**, incluindo **aspectos sociais, econômicos e ambientais**, de modo a garantir que a habitação seja um vetor real de transformação e inclusão.

No entanto, a realidade enfrentada pelos residenciais Viver Melhor I e II reflete uma situação de vulnerabilidade marcada por desafios econômicos, sociais e de segurança, exacerbados pela ocupação dos territórios por atividades ilícitas e moradias irregulares.

O Residencial Viver Melhor I e II, situado na expansiva Zona Norte de Manaus, revela-se como um caso através do qual é possível observar as complexidades e os desafios enfrentados por projetos habitacionais de grande escala. A análise de José Ricardo Wendling (2023) desvenda não apenas a precariedade da inserção de projetos habitacionais, mas também o processo de segregação espacial que decorre dela, ressaltando as barreiras significativas ao acesso a empregos, serviços e equipamentos públicos essenciais.

A localização periférica dos residenciais, a insuficiência do transporte público e a ausência de infraestrutura básica emergem como fatores críticos que comprometem a qualidade de vida dos residentes, enquanto a carência de espaços de lazer e cultura, além de serviços comerciais básicos, enfatiza a exclusão social vivenciada por essa comunidade.

Além desses desafios estruturais e de localização, o estudo de Edilson Paula do Carmo (2018) expõe a luta dos moradores contra a insuficiência de escolas, creches, e as inadequações nas tarifas de água e luz, que não apenas refletem negligências no planejamento urbano e habitacional, mas também afetam diretamente a sociabilidade e a integração comunitária. A análise ressalta um cenário onde a falta de planejamento adequado e a inércia governamental se traduzem em um ambiente marcado pelo descuido e pela marginalização.

A dissertação de José Carlos Santos (2019) aprofunda essa perspectiva ao examinar as mudanças nos hábitos e costumes dos residentes pós-relocação, evidenciando como a ausência de estratégias de educação ambiental e preparação social culminou em impactos adversos nas dinâmicas socioambientais do residencial. Problemas como o descarte inadequado de resíduos, o desperdício de recursos hídricos e energéticos, e a prevalência de insegurança refletem a necessidade urgente de ações corretivas que priorizem a sustentabilidade e o bem-estar.

Conclui-se que, apesar de seu **propósito essencial de proporcionar moradia digna a famílias de baixa renda**, o **Residencial Viver Melhor I e II** reflete os desafios estruturais e institucionais na implementação de políticas habitacionais no Brasil. A experiência desses

empreendimentos evidencia **fragilidades no planejamento urbano, na provisão de infraestrutura e na garantia de acesso a serviços essenciais**, elementos fundamentais para que a habitação seja, de fato, um vetor de desenvolvimento e inclusão social.

A **Teoria das Capacidades de Amartya Sen**, analisada na **Seção 2**, fornece um **arcabouço conceitual** que permite avaliar as **barreiras enfrentadas pelos moradores**, demonstrando que a simples **entrega de moradias não garante**, por si só, uma **ampliação real de liberdades e oportunidades**. Na **Seção 3**, examinamos as **principais dificuldades do Residencial Viver Melhor I e II**, identificando **falhas na infraestrutura, na segurança, na mobilidade urbana e na integração social**.

Agora, na **Seção 4**, aprofundaremos essa análise, avaliando **em que medida as condições do Residencial Viver Melhor I e II contribuem para a expansão das capacidades e liberdades de seus moradores ou, ao contrário, reforçam as restrições e vulnerabilidades preexistentes**. A partir dessa abordagem, investigaremos **quais conquistas foram alcançadas, quais limitações persistem e quais caminhos podem ser traçados para alinhar as políticas habitacionais a um modelo mais justo e sustentável**.

#### **4 IMPACTO HABITACIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO RESIDENCIAL VIVER MELHOR I E II: UMA ANÁLISE DAS CAPACIDADES E LIMITAÇÕES**

"Então quando o dia escurece / Só quem é de lá sabe o que acontece / Ao que me parece, prevalece a ignorância / E nós estamos sós / Ninguém quer ouvir a nossa voz."

O verso dos **Racionais MC's** (1990), em *Pânico na Zona Sul*, **reflete a realidade de inúmeras comunidades periféricas**, onde a **exclusão social não se limita à precariedade da infraestrutura, mas se materializa na invisibilização política e na ausência de participação efetiva dos moradores**. Esse cenário evidencia **um dilema central das políticas habitacionais: a mera construção de moradias não assegura, por si só, o desenvolvimento humano e a ampliação das liberdades individuais**.

Diante desse contexto, esta seção utiliza a **Teoria das Capacidades de Amartya Sen** para **avaliar o impacto do Residencial Viver Melhor I e II na vida de seus moradores**. O objetivo é analisar se **esses empreendimentos habitacionais contribuíram para a expansão das capacidades individuais e coletivas ou, ao contrário, reforçaram restrições e vulnerabilidades socioeconômicas preexistentes**.

De acordo com os **parâmetros de inserção urbana estabelecidos pelo Ministério das Cidades** (Wendling, 2023, p. 141), o **acesso a creches e escolas públicas** é um desafio significativo para os moradores do **Residencial Viver Melhor I e II**. Esses parâmetros determinam que as unidades habitacionais **devem estar próximas a instituições educacionais**, garantindo facilidade de acesso a pé ou por transporte público. No entanto, a **realidade do conjunto habitacional não atende a essas diretrizes**, dificultando a garantia do direito à educação.

Com base nos dados do **Censo do IBGE de 2010**, Carmo (2018, p. 686) observou que há **um grande déficit na oferta de escolas de educação infantil e ensino fundamental na região**, com **mais de nove mil pessoas necessitando de acesso a serviços educacionais**. A **escassez de instituições de ensino** demonstra os desafios que **as famílias enfrentam para garantir que seus filhos tenham educação acessível**. Mesmo com a construção tardia de algumas escolas, a **falta de creches continua limitando significativamente a autonomia das mães**, dificultando **sua inserção no mercado de trabalho** e comprometendo o **desenvolvimento inicial das crianças**.

Essa **privação de acesso à educação infantil e básica** pode ser compreendida à luz da **Teoria das Capacidades de Amartya Sen**, que argumenta que **o verdadeiro desenvolvimento não deve ser medido apenas pelo crescimento econômico, mas pela expansão das liberdades humanas**. O **caso de Kerala, na Índia, exemplifica essa visão**: mesmo apresentando um crescimento econômico modesto, Kerala conseguiu **reduzir significativamente a pobreza**, graças a investimentos em **educação básica, saúde acessível e distribuição equitativa de terras** (Sen, 2000).

A experiência de Kerala demonstra que **o acesso à educação não é apenas um direito fundamental, mas um fator determinante para a autonomia dos indivíduos e sua participação na vida econômica, social e política**.

Este exemplo ilustra a tese central de Sen de que o desenvolvimento deve ser entendido como uma expansão das liberdades humanas, e não meramente como aumento da renda per capita ou do produto interno bruto. Para Sen, as capacidades — ou as oportunidades e liberdades que as pessoas têm para levar os tipos de vida que valorizam — são o verdadeiro indicador do progresso. A educação e a saúde, por exemplo, são não apenas fundamentais para o bem-estar humano, mas também capacitam as pessoas a participar da vida econômica, social e política de suas comunidades.

A preocupação de Sen destaca a importância de políticas públicas focadas na melhoria do acesso à educação e à saúde e na promoção da equidade, como meios mais eficazes de combater a pobreza e melhorar o bem-estar geral, em comparação com estratégias que se concentram exclusivamente no crescimento econômico. Ele argumenta que um foco unilateral no crescimento

econômico pode negligenciar aspectos essenciais do desenvolvimento humano, como a qualidade de vida, a dignidade e a liberdade de escolha.

Para **Sen**, as capacidades – ou seja, **as oportunidades reais que as pessoas têm para levar uma vida que valorizam** – devem ser o verdadeiro critério para medir o progresso. Assim, **a ausência de creches e escolas adequadas no Residencial Viver Melhor I e II não apenas compromete a educação das crianças, mas também restringe as possibilidades de autonomia econômica e social de suas famílias**, perpetuando **ciclos de exclusão e desigualdade**.

Portanto, a falta de serviços educacionais no Residencial Viver Melhor I e II **não é apenas um problema de infraestrutura, mas uma privação direta das capacidades individuais e coletivas dos moradores**. Esse cenário reforça a necessidade de **políticas públicas voltadas para o acesso universal à educação e à saúde**, que, segundo **Sen**, são ferramentas fundamentais para **reduzir a pobreza e garantir um desenvolvimento verdadeiramente inclusivo**.

Sobre a saúde nas proximidades do Residencial Viver Melhor I e II, a prefeitura forneceu alguns serviços médicos através de uma unidade de saúde (UBS) móvel no Viver Melhor I, de acordo com o site da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)<sup>3</sup>.

Ocorre que, os relatos da Câmara Municipal de Manaus<sup>4</sup>, a procura por assistência médica é maior do que a capacidade da Unidade Básica de Saúde no RVM I, tornando urgente a necessidade de construção de outra Unidade Básica de Saúde e uma Unidade de Pronto Atendimento.

A existência de uma Unidade Básica de Saúde é fundamental, mas a superação de sua capacidade e a dificuldade de acesso a hospitais de média e alta complexidade limitam seriamente a capacidade dos moradores de manter uma vida saudável. A proximidade e a acessibilidade a serviços de saúde são essenciais para a expansão das capacidades humanas.

No **capítulo 6 de *Desenvolvimento como Liberdade* (2000)**, **Amartya Sen** ilustra como a pobreza pode levar indivíduos a **assumirem riscos extremos** para garantir sua sobrevivência, citando o caso de pessoas que **se arriscam fugindo de tigres por um ou dois dólares**. Embora essa realidade seja distinta do contexto urbano brasileiro, a **falta de mobilidade adequada também impõe desafios diários aos moradores do Residencial Viver Melhor I e II**, afetando diretamente **suas liberdades e oportunidades**.

<sup>33</sup> Disponível em: < <https://semsa.manaus.am.gov.br/noticia/prefeitura-oferta-servicos-de-saude-em-ubs-movel-no-viver-melhor-2/#:~:text=O%20subsecret%C3%A1rio%20municipal%20de%20Gest%C3%A3o,da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20nos%20vazios%20assistenciais.>> Acesso em: abr. 2024.

<sup>4</sup> Disponível em: < <https://www.cmm.am.gov.br/william-alemao-denuncia-suposto-abandono-de-unidades-de-basicas-de-saude-movel-no-viver-melhor/>>. Acesso em abr. 2024.

O acesso ao **Residencial Viver Melhor I e II** é feito pela **Avenida Governador José Lindoso**, uma via que **teve sua construção dividida em duas fases: a primeira, inaugurada em 2010, e a segunda, concluída apenas em 2018**. A avenida, que se estende por **17,4 km** e conecta diversos bairros da cidade, não oferecia, até sua conclusão, **um acesso direto ao RVM**, obrigando os moradores a utilizarem **uma rota precária pelo bairro de Santa Etielvina** (Wendling, 2023, p.126). Essa condição inicial de isolamento **não apenas dificultava o deslocamento diário**, mas também reforçava **a segregação espacial**, limitando **as oportunidades de acesso ao trabalho, educação e serviços essenciais**.

O transporte público na localidade do Residencial Viver Melhor mostra a grande complexidade desses conjuntos habitacionais. Embora o transporte público coletivo seja um direito social essencial, a expansão territorial de Manaus aumentou as distâncias entre casas e centros de trabalho, estudo e lazer, aumentando a segregação territorial. Os moradores de RVM I e RVM II enfrentam algumas dificuldades na vida diária, pois precisam viajar longas distâncias para ter acesso às necessidades básicas. Existe a necessidade de diversas soluções integradas. Elas devem promover a acessibilidade para todos e o direito à cidade. A procura abrangente por viagens, junto com a escassez de rotas, bem como a quantidade limitada de transporte público expõem a disparidade entre as necessidades de mobilidade, além das infraestruturas disponíveis.

Como destaca Wendling (2017), a localização afastada dos conjuntos habitacionais, aliada à dependência exclusiva da Avenida Governador José Lindoso (Av. das Torres), torna o deslocamento diário um desafio, especialmente para aqueles que precisam acessar o Distrito Industrial e outras regiões centrais da cidade. Além disso, a baixa frequência de ônibus, a longa espera e a falta de linhas adequadas intensificam a sensação de isolamento e inviabilizam o acesso a oportunidades básicas, como trabalho, educação e lazer (WENDLING, 2017; CARMO, 2018).

A experiência do Residencial Viver Melhor I e II, considerando as reflexões de Sen, reafirma que as políticas públicas precisam abordar as condições essenciais para ampliar as capacidades e liberdades das pessoas, além da oferta de moradia. Isso significa criar um sistema de transporte público eficiente e inclusivo, permitindo que os moradores tenham acesso igualitário aos recursos cruciais para atingir seu potencial, além da plena participação na sociedade.

Embora o **Residencial Viver Melhor I e II** não se encaixe diretamente nos  **moldes clássicos de gentrificação**, a análise de **Henri Lefebvre (2001)** sobre a **produção do espaço urbano no capitalismo** oferece uma perspectiva crítica sobre esses empreendimentos habitacionais. Segundo Lefebvre, os processos urbanos não são neutros, mas refletem **estruturas de poder e interesses econômicos que moldam o território**. Projetos de habitação como o **Residencial Viver Melhor I e**

II podem ser compreendidos **dentro de um processo mais amplo de reconfiguração do espaço urbano**, que, muitas vezes, **favorece interesses capitalistas em detrimento das reais necessidades da população local**. Dessa forma, a inserção precária desses conjuntos habitacionais **reforça dinâmicas de segregação**, deslocando populações de baixa renda para áreas periféricas sem garantir **infraestrutura urbana e acesso pleno a serviços e oportunidades**.

Com relação a políticas de saneamento básico, principalmente na faceta do esgotamento sanitário, a negligência na gestão de resíduos sólidos e esgoto afeta diretamente a saúde ambiental e pública, o que demonstra os desafios críticos que a comunidade enfrenta.

A pesquisa de campo de José Carlos Santos (2019, p. 82) revela um desconhecimento preocupante sobre a coleta seletiva, com 76% dos residentes alheios a esse conceito fundamental para a sustentabilidade. Agravando a situação, quase metade da população admite que o destino de seu esgoto são os igarapés, sublinhando a violação das diretrizes ambientais e a ausência de um sistema de saneamento eficaz. Essa prática não só compromete a integridade dos ecossistemas aquáticos locais, mas também impõe um risco sanitário significativo, demandando intervenções urgentes para a recuperação ambiental e a promoção de práticas sustentáveis entre os moradores.

Neste contexto, a ausência de investimento em educação ambiental e infraestrutura adequada de saneamento básico reflete uma priorização do desenvolvimento econômico em detrimento da qualidade ambiental e do bem-estar da população. O volume impressionante de resíduos sólidos coletados na cidade de Manaus, somado à ineficácia na gestão de esgoto no residencial, exige uma revisão crítica das políticas públicas voltadas para a habitação social. A implementação de sistemas de saneamento que respeitem os parâmetros ambientais e a promoção da educação ambiental são passos essenciais para reconciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e a saúde pública, garantindo assim uma qualidade de vida digna para os moradores do Residencial Viver Melhor.

Esses problemas com esgoto a céu aberto e lixo afetam diretamente a saúde dos moradores e comprometem a capacidade de viver em um ambiente saudável e seguro. A qualidade ambiental é fundamental para o bem-estar humano.

Outra **capacidade essencial a ser analisada** é a **liberdade sob uma perspectiva instrumental**, conforme delineada por **Amartya Sen**, especificamente no que diz respeito à **proteção e segurança**. A **segurança pública** figura entre as **principais preocupações dos moradores** do **Residencial Viver Melhor I e II**, refletindo o **impacto da ausência de policiamento efetivo e o aumento da criminalidade na região**. Essa vulnerabilidade compromete **não apenas a liberdade de**

**locomoção e o bem-estar dos residentes**, mas também limita suas oportunidades de acesso a trabalho, educação e lazer, afetando diretamente a expansão de suas capacidades.

Segundo Wendling (2023, p.153), a pesquisa do Plano de Desenvolvimento Integrado Sustentável Territorial “Residencial Viver Melhor I (PDIST, 2016) já indicava uma clamorosa demanda por reforço na segurança, com uma expressiva parcela dos moradores apelando pela instalação de uma delegacia de polícia nos conjuntos. Relatos de Rodrigues e Silva (2019) evidenciam um ambiente marcado pelo temor, onde a violência e o crime ameaçam a tranquilidade e o bem-estar da comunidade. Essa situação é exacerbada pela presença de ocupações no entorno, agravando a sensação de vulnerabilidade diante de ameaças e delitos, e culminando em um apelo uníssono por mais segurança e proteção.

O isolamento dos **Residenciais Viver Melhor I e II** em relação às estruturas de segurança disponíveis agrava a situação de seus moradores. A **distância considerável até a unidade policial mais próxima** limita gravemente a capacidade de resposta rápida e efetiva às necessidades de segurança da comunidade. Além disso, a **localização periférica** dos residenciais, distante das principais instâncias de segurança, como o **26º Distrito Integrado de Polícia** e a **26ª Companhia Interativa Comunitária da Polícia Militar**, compromete a cobertura eficiente da região, deixando os moradores em uma condição de **desamparo em relação à segurança pública**. Esse cenário é evidenciado pelo aumento **frequente de crimes violentos**, como assassinatos de policiais na área.

O isolamento dos conjuntos em relação às estruturas de segurança disponíveis agrava ainda mais o quadro, com a unidade policial mais próxima situada a uma distância considerável, o que limita significativamente a capacidade de resposta rápida e efetiva às necessidades dos moradores. A localização periférica dos residenciais, distante das principais instâncias de segurança, como o 26º Distrito Integrado de Polícia e a 26ª Companhia Interativa Comunitária da Polícia Militar, implica em um desafio logístico para a cobertura eficiente da região, deixando uma extensa área, inclusive os RVM I e II, em uma condição de notável desamparo. Esse cenário é comprovado com as notícias frequentes de assassinatos de policiais na região<sup>56</sup>.

A **Teoria das Capacidades de Amartya Sen** sugere que a **liberdade não é apenas a capacidade de realizar diversas escolhas (functionings)**, mas também a **proteção contra o medo e a violência**, que são **fundamentais para a capacidade de viver plenamente**. A **segurança pública**,

<sup>5</sup> Disponível em:<<https://amazonas1.com.br/sargento-e-executado-a-tiros-e-tem-arma-roubada-no-viver-melhor/>> Acesso em: 07 abr. 2024

<sup>6</sup> Disponível em: < <https://radioriomarfm.com.br/policial-militar-e-morto-a-tiros-no-conjunto-viver-melhor-zona-norte-de-manaus/>> Acesso em: 07 abr. 2024

portanto, não é apenas um fim em si mesma, mas um **meio essencial para expandir as liberdades humanas**, permitindo que os indivíduos **exerçam suas capacidades de forma plena e segura**.

Nesse contexto, a **falta de segurança pública** nos **Residenciais Viver Melhor I e II** limita gravemente a **liberdade de movimento** e afeta a **sensação de segurança** dos moradores, comprometendo sua **capacidade de participar plenamente na vida social e econômica**. O medo **constante de violência e crime** restringe as oportunidades dos moradores de **engajar-se em atividades produtivas, educacionais e sociais**, prejudicando sua liberdade de escolha e suas capacidades de **desenvolver-se integralmente**.

Além disso, à **luz da teoria de Sen**, a situação nos **Residenciais Viver Melhor I e II** ilustra uma **falha do Estado em garantir as liberdades instrumentais** de seus cidadãos. A **proteção contra a violência e a capacidade de viver em segurança** são **condições essenciais** para que os indivíduos possam acessar **outras liberdades e capacidades**, como **educação, saúde e emprego**. Portanto, a **ausência de segurança efetiva** não se trata apenas de uma falha na segurança pública, mas de um **problema de justiça social** que exige uma **resposta imediata e coordenada** do governo, a fim de garantir que as **condições de segurança se alinhem com a promoção da igualdade e das oportunidades para todos**.

Para Sen, a liberdade não é apenas uma questão de alcançar variados estados de ser e fazer (os "*functionings*"), mas também de ter a garantia e a proteção necessárias para viver sem medo. A segurança pública, portanto, não é vista apenas como um fim em si mesma, mas como um meio essencial que possibilita aos indivíduos explorar e expandir suas capacidades.

Neste contexto, a falta de segurança pública limita a liberdade de movimento e afeta negativamente a sensação de segurança dos moradores, comprometendo sua capacidade de participar plenamente na vida social. O medo constante de violência e crime restringe as oportunidades dos moradores de engajar-se plenamente em atividades econômicas, educacionais e sociais, impactando negativamente sua liberdade de movimento e sua habilidade para fazer escolhas sobre suas vidas.

Com base na análise orientada pela **Teoria das Capacidades de Amartya Sen**, observa-se que os obstáculos enfrentados pelos moradores do **Residencial Viver Melhor I e II** no acesso a **educação, saúde, emprego, saneamento, segurança e mobilidade urbana** são reflexos de uma **abordagem habitacional** que ainda não integra totalmente o conceito de **desenvolvimento como expansão das liberdades humanas**. A tabela a seguir sintetiza a **avaliação das capacidades e liberdades** dos moradores em diferentes dimensões, considerando as **facilidades e barreiras** encontradas na prática:

**Educação:** O acesso tardio à educação fundamental e a ausência de creches limitam as capacidades de crianças e mães. Embora tenha ocorrido uma melhoria no acesso à educação fundamental, a falta de creches restringe a autonomia das mães e compromete o desenvolvimento infantil, resultando em uma expansão parcial das capacidades.

**Saúde:** A disponibilidade limitada de UBS móvel e a falta de infraestrutura adequada em saúde comprometem a capacidade de obter atendimento médico rápido e eficiente. Apesar de algumas melhorias, a expansão da capacidade de acesso à saúde é insuficiente para cobrir as necessidades da população.

**Emprego e Renda:** A escassez de oportunidades de emprego devido à localização periférica do residencial limita a capacidade dos moradores de obter emprego formal. Embora melhorias no transporte possam aumentar a conectividade ao mercado de trabalho, não houve uma expansão significativa das capacidades de emprego e renda.

**Saneamento:** A falta de coleta seletiva e o destino inadequado do esgoto comprometem a capacidade de viver em um ambiente saudável, resultando em um retrocesso nas condições de saneamento, o que afeta diretamente a saúde e qualidade de vida dos moradores.

**Segurança Pública:** A alta criminalidade e a sensação de insegurança limitam gravemente a capacidade de locomoção livre e sem medo, configurando um retrocesso nas liberdades dos moradores. O policiamento ineficiente e a distância das unidades de segurança contribuem para a deterioração das condições de segurança.

**Mobilidade Urbana:** A insuficiência e má distribuição do transporte público comprometem a capacidade de acesso a trabalho, educação e lazer, levando a um retrocesso nas liberdades instrumentais, como a mobilidade e o acesso a direitos essenciais.

Em suma, a análise revela que, embora algumas capacidades tenham sido parcialmente expandidas, em diversas áreas, como educação e saúde, outras, como saneamento, segurança e mobilidade, enfrentam grandes desafios que necessitam de uma intervenção mais eficaz. Isso reforça a necessidade de políticas públicas integradas que garantam o desenvolvimento humano sustentável, permitindo que os moradores tenham condições adequadas para exercer suas liberdades e alcançar uma vida plena.

Dimensão	Functionings	Capacidades	Fatores de Conversão (Facilitadores e Barreiras para as Capacidades)	Avaliação da Expansão das Capacidades e Liberdades
Educação	Acesso tardio a escolas fundamentais e ausência de creches	Capacidade limitada para crianças acessarem educação de qualidade desde a infância	Proximidade de escolas, transporte, disponibilidade de creches, valorização social da educação	Expansão Parcial (a educação fundamental melhorou, mas a ausência de creches restringe a autonomia das mães e o desenvolvimento infantil)

<b>Saúde</b>	UBS móvel disponível, mas insuficiente para atender toda a população	Capacidade de obter atendimento médico com rapidez e eficiência ainda limitada	Distância dos hospitais, infraestrutura de saúde, qualidade do atendimento, disponibilidade de profissionais	<b>Expansão Insuficiente</b> (atendimento melhorou, mas falta estrutura para cobrir a demanda)
<b>Emprego e Renda</b>	Oportunidades de trabalho ainda escassas devido à localização.	Capacidade de buscar e obter emprego formal limitada	Transporte público deficiente, conectividade ao mercado de trabalho	<b>Nenhuma Expansão Significativa</b> (melhorias no transporte ajudariam a aumentar a empregabilidade)
<b>Saneamento</b>	Falta de coleta seletiva e destino inadequado do esgoto	Capacidade de viver em um ambiente saudável comprometida	Infraestrutura deficiente, políticas públicas insuficientes para saneamento	<b>Retrocesso</b> (condições sanitárias ruins impactam saúde e qualidade de vida)
<b>Segurança Pública</b>	Alta criminalidade e sensação de insegurança persistente	Capacidade de se locomover livremente e sem medo reduzida	Policiamento ineficiente, distância dos postos de segurança, condições sociais e urbanas	<b>Retrocesso</b> (a insegurança limita a liberdade de circulação e o bem-estar dos moradores)
<b>Mobilidade Urbana</b>	Transporte público insuficiente e mal distribuído	Capacidade de acessar trabalho, educação e lazer comprometida	Frequência de ônibus, infraestrutura de vias, custo do transporte	<b>Retrocesso</b> (a mobilidade limitada restringe outras liberdades instrumentais)

**Fonte:** Autores, 2025.

A avaliação acima do Residencial Viver Melhor I e II, fundamentada na **Teoria das Capacidades** de Amartya Sen, evidencia que o impacto de uma política habitacional vai além da simples entrega de moradias, envolvendo fatores estruturais que determinam a liberdade e as oportunidades dos moradores. A matriz considera quatro componentes principais: **dimensão**, que

define o aspecto analisado (educação, saúde, mobilidade, etc.); ***functionings***, que representam as realizações concretas dos indivíduos; **capacidades**, que indicam as oportunidades reais para alcançar essas realizações; e **fatores de conversão**, que facilitam ou dificultam a transformação das capacidades em *functionings*. A aplicação desse modelo revela que, embora tenha havido avanços pontuais, como uma expansão parcial na educação, problemas estruturais – como transporte precário, insegurança e saneamento inadequado – restringem significativamente o bem-estar dos moradores. Assim, a análise reafirma que o **direito à moradia só se concretiza plenamente quando há acesso efetivo a serviços essenciais e a criação de condições para a ampliação das liberdades individuais**, demonstrando a necessidade de políticas públicas que integrem habitação e infraestrutura urbana para garantir um verdadeiro desenvolvimento humano.

Em conclusão, o Residencial Viver Melhor I e II apresenta uma oportunidade valiosa para refletir sobre e reorientar políticas habitacionais e de desenvolvimento urbano em direção a um modelo que verdadeiramente valoriza e promove as capacidades humanas. À medida que avançamos, a necessidade de abordagens integradas e baseadas nas liberdades humanas é clara. Apenas através de políticas que visam a expansão das capacidades humanas — capacitando os moradores a superar os desafios e a participar plenamente na vida econômica, social e política — podemos aspirar a um desenvolvimento que seja verdadeiramente inclusivo e sustentável.

## 5 CONCLUSÃO

Este artigo analisou os conjuntos habitacionais **Viver Melhor I e II** à luz da **Teoria das Capacidades de Amartya Sen**, tratando a **moradia não apenas como abrigo físico**, mas como um catalisador essencial para a expansão das **capacidades e liberdades**. A aplicação dessa perspectiva teórica no contexto de **Manaus** revelou discrepâncias significativas entre as **intenções do programa habitacional e a realidade enfrentada pelos moradores**, evidenciando que **sem uma abordagem holística**, as políticas habitacionais não conseguem promover o **desenvolvimento das capacidades**.

Embora os Residenciais Viver Melhor I e II tenham sido criados com o objetivo de **proporcionar moradia digna**, foram identificadas **deficiências significativas** que limitam a capacidade de seus moradores de alcançar um **padrão de vida digno**. A **infraestrutura inadequada e a oferta insuficiente de serviços públicos essenciais** refletem falhas nas políticas públicas habitacionais, que não consideram aspectos essenciais do **bem-estar** dos indivíduos. Essas **restrições de capacidades** impactam diretamente a **qualidade de vida dos moradores**, restringindo suas oportunidades de **contribuir plenamente para a sociedade**.

Portanto, a implementação de políticas habitacionais eficazes deve adotar uma abordagem integrada, conectando a moradia ao acesso à **saúde, educação, segurança, saneamento, mobilidade e emprego**. Construir comunidades resilientes e inclusivas exige um modelo que vá além da oferta física de unidades habitacionais, promovendo condições que ampliem as liberdades individuais e sociais.

Ademais, reconhecem-se as **limitações deste estudo**, e pesquisas futuras podem explorar a **relação entre as condições de moradia e o desenvolvimento de capacidades**, com ênfase em **contextos socioeconômicos vulneráveis**. Essa linha de investigação é crucial para aprimorar a compreensão de como a **qualidade de moradia** pode impactar o **desenvolvimento humano** em suas múltiplas dimensões.

Em síntese, **alinhando as políticas habitacionais com a Teoria das Capacidades de Amartya Sen**, é possível **reformular a concepção de moradia** como um **direito humano básico** e **uma base essencial para o desenvolvimento das capacidades humanas**. Ao focar na **expansão das capacidades e liberdades**, podemos projetar **intervenções habitacionais que ofereçam muito mais do que um simples espaço físico** para viver. Essas intervenções podem promover **justiça social** e **aumentar a capacidade dos indivíduos de viver vidas plenas e significativas**. O verdadeiro desafio é transformar essa visão em **ações concretas** que demonstrem um **compromisso firme com o bem-estar e a dignidade de todos os cidadãos**.

Por fim, a **Teoria das Capacidades** se revela uma ferramenta essencial para **identificar as deficiências nos projetos habitacionais** e orientar políticas públicas que vejam a **moradia como um direito essencial para o desenvolvimento humano completo**. Para **construir uma sociedade mais justa e inclusiva**, devemos **priorizar o bem-estar, a justiça social e a qualidade de vida** de todos, garantindo que as pessoas não apenas tenham moradia, mas condições para uma vida plena, longe da precária realidade do "kit de esgoto ao céu aberto e parede madeirite".

## REFERÊNCIAS

AMAZONAS1. *Sargento é executado a tiros e tem arma roubada no Viver Melhor*. 2025. Disponível em: <https://amazonas1.com.br/sargento-e-executado-a-tiros-e-tem-arma-roubada-no-viver-melhor/>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. *Direito à moradia adequada: por uma cultura de direitos humanos*. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), 2013. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0022/002254/225430POR.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2024.

CARMO, Edilson Paula do. Redes de sociabilidade no Residencial Viver Melhor – Manaus/AM. *Amazônica: Revista de Antropologia*, Pará, v. 10, n. 2, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/amazonica/article/view/6522>. Acesso em: 15 mar. 2024.

G1. *Polícia apreende arsenal com fuzis e drogas enterradas em quintal de casa na Zona Norte de Manaus*. 26 nov. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2024/11/26/policia-apreende-arsenal-com-fuzis-e-drogas-enterradas-em-quintal-de-casa-na-zona-norte-de-manaus.ghtml>. Acesso em: 10 mar. 2024.

\_\_\_\_\_. *Reformas nos apartamentos do Viver Melhor em Manaus: saiba como se cadastrar*. 6 fev. 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2025/02/06/reformas-nos-apartamentos-do-viver-melhor-em-manaus-saiba-como-se-cadastrar.ghtml>. Acesso em: 10 mar. 2025.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Centauro, 2001. (Título original: *Le Droit à Ville*).

MANAUS. Câmara Municipal. *William Alemão denuncia suposto abandono de unidades básicas de saúde móvel no Viver Melhor*. 2025. Disponível em: <https://www.cmm.am.gov.br/william-alemao-denuncia-suposto-abandono-de-unidades-de-basicas-de-saude-movel-no-viver-melhor/>. Acesso em: 10 mar. 2024.

MANAUS. Prefeitura. *Prefeitura oferta serviços de saúde em UBS móvel no Viver Melhor* 2. 2025. Disponível em: <https://semsa.manaus.am.gov.br/noticia/prefeitura-oferta-servicos-de-saude-em-ubs-movel-no-viver-melhor-2/#:~:text=O%20subsecret%C3%A1rio%20municipal%20de%20Gest%C3%A3o,da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20nos%20vazios%20assistenciais>. Acesso em: 10 abr. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Comentário geral n.º 4: artigo 11.o*, número 1 (relativo ao direito a alojamento adequado). 1991.

PDIST/NYMUENDAJU. *Plano de Desenvolvimento Integrado Sustentável Territorial “Residencial Viver Melhor I – Manaus/AM – 2016-2020”*. Manaus: Ong Nymuendaju, jun. 2016. 80 p.

RACIONAIS MC's. A vida é desafio. In: Nada como um dia após o outro, Vol. 1 & 2. São Paulo: Cosa Nostra, 2002. Disponível em: <https://www.vagalume.com.br/racionais-mcs/a-vida-e-desafio.html>. Acesso em: 07 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. *Negro Drama*. In: Nada como um dia após o outro, Vol. 1 & 2. São Paulo: Cosa Nostra, 2002. Disponível em: <http://www.vagalume.com.br/racionaismcs/negro-drama.html>. Acesso em: 07 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. Pânico na Zona Sul. In: Holocausto Urbano. São Paulo: Zimbabwe, 1990. LP. Disponível em: <https://www.vagalume.com.br/racionais-mcs/panico-na-zona-sul.html>. Acesso em: 07 abr. 2024.

\_\_\_\_\_. Vida loka part. II. In: Nada como um dia após o outro, Vol. 1 & 2. São Paulo: Cosa Nostra, 2002. Disponível em: <https://www.vagalume.com.br/racionais-mcs/vida-loka-part-ii.html>. Acesso em: 07 abr. 2024.

RÁDIO RIO MAR. *Policial militar é morto a tiros no Conjunto Viver Melhor, Zona Norte de Manaus*. 2025. Disponível em: <https://radioriomarfm.com.br/policial-militar-e-morto-a-tiros-no-conjunto-viver-melhor-zona-norte-de-manaus>. Acesso em: 07 abr. 2024.

RAWLS, John. *A Theory of Justice*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 1971.

SANTOS, José Carlos. *Múltiplas dimensões da questão da moradia: o caso do conjunto residencial Viver Melhor em Manaus, Amazonas*. 2019. 108 f. Dissertação (Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang. *O direito fundamental à moradia na Constituição: algumas anotações a respeito de seu contexto, conteúdo e possível eficácia*. Direito e Democracia, vol. 4, n. 2, Canoas, 2003, p. 327-383.

\_\_\_\_\_. *O direito fundamental à moradia aos vinte anos da Constituição federal de 1988: notas a respeito da evolução em matéria jurisprudencial, com destaque para a atuação do Supremo Tribunal Federal*. Revista Brasileira de Estudos Constitucionais - RBEC, ano 2, n. 8, out./dez. 2008, p. 55-92.

SCAFF, Fernando Facury. *Direito Tributário e Financeiro Aplicado*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

\_\_\_\_\_. *Inequality Reexamined*. Nova York: Russell Sage Foundation, 1992.

\_\_\_\_\_. *On Economic Inequality*. Oxford: Clarendon Press, 1973.

\_\_\_\_\_. The impossibility of a Paretian liberal. *Journal of Political Economy*, Chicago, v. 72, p. 152-157, 1970.

SOARES, Tatiana Dominiak. *Os aspectos da responsabilidade civil por danos socioambientais em unidades habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida: estudo de caso Residencial Viver Melhor I e II*. 2016. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Estado do Amazonas, Manaus, 13 abr. 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO ESTADO DO AMAZONAS – SUHAB. *Relação geral dos conjuntos construídos – Capital e Interior – 1967/2016*. Disponível em: <https://www.suhab.am.g>

[ov.br/wp-content/uploads/2019/03/Relacao-Geral-dos-Conjuntos-SUHAB-Capital-e-Interior.pdf](http://ov.br/wp-content/uploads/2019/03/Relacao-Geral-dos-Conjuntos-SUHAB-Capital-e-Interior.pdf).  
Acesso em: 05 fev. 2023.

WENDLING, José Ricardo. *Inserção urbana do Residencial Viver Melhor I e II*. In: \_\_\_\_\_. *A inserção urbana da produção do programa Minha Casa Minha Vida-MCMV em Manaus: o caso do Conjunto Residencial Viver Melhor I e II*. 2023. 168 f. Dissertação (Mestrado em Estado, Governo e Políticas Públicas) - Faculdade Latino-Americanana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Brasília, 2023.